



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 48/2007

Através do Decreto-Lei n.º 109/2007, de 13 de Abril, foi criada a EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A. (EMA), cuja actividade primordial consiste na gestão integrada do dispositivo permanente de meios aéreos para as missões atribuídas ao Ministério da Administração Interna. Trata-se de um dispositivo com a missão de prevenção e combate a incêndios mas que também pode ser utilizado para missões distintas, tais como a vigilância de fronteiras, a recuperação de sinistrados, a segurança rodoviária e o apoio às forças e serviços de segurança, protecção e socorro. O Estado tem, assim, ao seu dispor uma reserva adequada de meios aéreos, tendo sido, por isso, criada uma estrutura empresarial que visa assegurar a gestão integrada deste dispositivo.

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 23-A/2007, de 24 de Maio, foram nomeados para o cargo de vogais do conselho de administração da EMA, S. A., o coronel Henrique Manuel Esteves de Valadas Vieira e o licenciado Francisco Teixeira Pereira Soares, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º dos Estatutos da EMA, aprovados pelo decreto-lei acima referido, que declararam renunciar ao cargo, respectivamente em 17 de Setembro e em 4 de Outubro de 2007. O n.º 3 do artigo 8.º dos Estatutos da EMA determina que o mandato dos membros do conselho de administração tem a duração de três anos, renovável até ao limite de três vezes, permanecendo aqueles no exercício das suas funções até efectiva substituição ou declaração escrita da cessação das mesmas.

Torna-se agora necessário proceder à sua substituição, nomeando o mestre Domingos Pereira de Sousa, que possui elevadas qualificações académicas e profissionais, bem como o coronel piloto-aviador Carlos Barata dos Santos, cujos conhecimentos técnicos são da maior valia para o desempenho das funções de administrador da EMA, S. A.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 8.º dos Estatutos da EMA, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 109/2007, de 13 de Abril, e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Exonerar, a seu pedido, do cargo de vogal do conselho de administração da EMA, S. A., o coronel Henrique Manuel Esteves de Valadas Vieira e o licenciado Francisco Teixeira Pereira Soares.

2 — Nomear, sob proposta dos Ministros de Estado e das Finanças e da Administração Interna, como vogais do conselho de administração da EMA, por um período de três anos:

- a) O mestre Domingos Pereira de Sousa;
- b) O coronel piloto-aviador Carlos Barata dos Santos.

3 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos desde a data da sua aprovação.

31 de Outubro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1979/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 21 061/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2007, a pp. 26 542 a 26 544, rectifica-se que, no n.º 3, onde se lê «Autorizo a subdelegação [...] no referente às competências referidas nos n.ºs 1.26, 1.27, 1.29 e 1.51, nos directores de finanças» deve ler-se

«Autorizo a subdelegação [...] no referente às competências referidas nos n.ºs 1.26, 1.27, 1.29 e 1.52, nos directores de finanças».

2 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro*.

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 22 610/2007

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Novembro de 2007, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 2,794 56 %.

31 de Novembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 26 426/2007

No âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), cujas orientações gerais e especiais foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, e consequente aprovação das Leis Orgânicas do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ministério da Administração Interna pelos Decretos-Leis n.ºs 210/2006 e 203/2006, de 27 de Outubro, foi determinada a extinção da Direcção-Geral de Viação (DGV) e a criação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT), e da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), verificadas com a publicação do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 19 de Março, respectivamente, organismos que lhe sucedem nas atribuições e competências legalmente previstas.

Considerando o enquadramento procedimental relativo à extinção, fusão e reestruturação de serviços da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e que uma das operações a realizar é a da reafecção de recursos financeiros do serviço objecto de fusão, cumpre proceder à sua efectivação.

Considerando que, para a ANSR e o IMTT prosseguirem as atribuições previstas legalmente ainda no ano de 2007, se torna necessário dispor dos respectivos orçamentos;

Considerando a repartição de atribuições e das receitas cobradas no presente ano e consignadas à DGV, entre a ANSR e o IMTT, e a necessidade de repartir entre ambos os serviços o saldo entre a receita cobrada e a despesa efectuada pela DGV na execução orçamental de 2007;

Considerando que tinha sido autorizada a transição do saldo acumulado de gerências anteriores da DGV para 2007, mas que ainda não havia sido proferido despacho que permitisse a utilização de parte desse saldo;

Considerando que a utilização de parte desse saldo constituirá um acréscimo a «Outros recursos financeiros» a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e que o remanescente deverá ser entregue como receita do Estado, no âmbito da racionalização de recursos implícita ao PRACE;

Considerando que na afectação e utilização de parte do saldo se deverá ter em conta a necessidade de preservar, por um lado, as regras do equilíbrio orçamental dos serviços autónomos e o pagamento de compromissos também transitados de anos anteriores e, por outro, algumas necessidades de financiamento dos serviços dependentes dos ministérios envolvidos;

Em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, determina-se o seguinte:

1 — A reafecção de «Outros recursos financeiros», relativos ao saldo da execução orçamental da DGV do ano de 2007, necessários à prossecução de atribuições dos serviços integradores, na proporção de dois terços ao IMTT e um terço à ANSR; do remanescente, 40 % constituirão receita do Estado, e os restantes 60 % serão afectos aos serviços integradores, naquela proporção.

2 — A afectação de € 11 767 288 do saldo de gerências anteriores da DGV ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC), da seguinte forma:

- a) € 10 000 000 ao IMTT, no âmbito da prossecução de atribuições da DGV, com transição de saldo igual para 2008;
- b) € 1 035 388 para pagamento de encargos transitados de anos anteriores no âmbito do MOPTC;
- c) € 731 900 para pagamento de despesas relativas a serviços do MOPTC, no âmbito do processo de reestruturação do Ministério.

3 — A afectação de € 11 750 000 do saldo de gerências anteriores da DGV ao Ministério da Administração Interna (MAI), da seguinte forma:

- a) € 2 450 000 à ANSR com transição de saldo igual para 2008;
- b) € 1 600 000 à ANSR para proceder à entrega de receitas de anos anteriores devidas às entidades que às mesmas tinham direito, no âmbito da DGV;
- c) € 1 400 000 à ANSR para pagamento de indemnizações devidas por decisão judicial, no âmbito da DGV;
- d) € 500 000 à ANSR, para pagamento de encargos transitados por serviços prestados à DGV;
- e) € 5 800 000 para pagamento de encargos transitados de anos anteriores no âmbito do MAI.

4 — O saldo das gerências anteriores da DGV não afecto nos termos dos n.ºs 2 e 3 constituirá receita do Estado.

5 — Consideram-se desde já autorizadas, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, as alterações orçamentais necessárias à execução do presente despacho, sem prejuízo de serem enviadas às respectivas delegações da Direcção-Geral do Orçamento.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2007.

30 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Ascenso Luis Seixas Simões*, Secretário de Estado da Protecção Civil. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 26 427/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de director do Departamento de Relações Multilaterais (DRM) se encontra vago;

Considerando que, face às múltiplas competências atribuídas ao DRM, é urgente e imprescindível proceder, desde já, à nomeação do respectivo director de serviços, por forma a garantir o bom funcionamento do referido serviço;

Considerando que o coronel Carlos Manuel Alves Batalha da Silva preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de director do DRM, conforme nota curricular anexa:

1 — Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4.º e 7.º do Decreto Regulamentar n.º 10/95, de 23 de Maio, e dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por urgente conveniência de serviço, o coronel Carlos Manuel Alves Batalha da Silva director do Departamento de Relações Multilaterais (DRM), em regime de substituição.

2 — O nomeado fica autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, 23 de Julho.

3 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

5 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Nota curricular

1 — Elementos de identificação:

- a) Nome — NIM (06979783) Carlos Manuel Alves Batalha da Silva;
- b) Data de nascimento (naturalidade) — 20 de Novembro de 1962 (Lisboa);

- c) Data de incorporação — 2 de Outubro de 1980;
- d) Posto (data de promoção) — coronel (12 de Junho de 2007);
- e) Ramo das Forças Armadas (arma) — Exército (Infantaria).

2 — Qualificações:

a) Académicas (de carreira):

- 1) Licenciatura em Ciências Militares, Infantaria;
- 2) Curso de promoção a capitão;
- 3) Curso de promoção a oficial superior das armas;
- 4) Curso de estado-maior;

b) Cursos e estágios com relevo para o cargo:

- 1) Estágio de estados-maiores conjuntos, 1995;
- 2) Curso de planeamento civil de emergência, 2004;
- 3) European Security and Defence Policy High Level Course, 2005-2006.

3 — Colocações, períodos e principais funções desempenhadas:

a) Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (desde de Maio de 2007) — Grupo de Planeamento Permanente da Presidência Portuguesa da União Europeia;

b) Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (de Fevereiro de 2004 a Maio de 2007) — adjunto do Departamento de Relações Multilaterais;

c) Regimento de Infantaria n.º 14 (de Novembro de 2002 a Fevereiro de 2004) — comandante de batalhão;

d) Estado-Maior do Exército (de Abril de 2000 a Novembro de 2002) — chefe da Repartição de Estudos, da Divisão de Pessoal;

e) Regimento de Infantaria n.º 15 (de Abril de 1999 a Abril de 2000) — chefe da Secção de Operações e Segurança;

f) Cooperação técnico-militar com a República de Angola (de Março de 1998 a Março de 1999) — assessor militar no âmbito dos Projectos n.ºs 1 e 2 — Apoio ao Ministério da Defesa Nacional e ao Estado-Maior General das Forças Armadas Angolanas (FAA); professor dos cursos superiores de comando e direcção e do curso de estado-maior do ISEM/FAA;

g) Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (de Agosto de 1995 a Março de 1998) — chefe do Núcleo de Estudos e Controlo de Efectivos do Gabinete e professor da disciplina de Tática de Infantaria da Academia Militar no ano lectivo de 1996-1997;

h) Direcção de Recrutamento (de Junho de 1993 a Setembro de 1994) — adjunto da Secção de Estudos e Planeamento da Repartição de Estudos Planeamento e Controlo;

i) Regimento de Infantaria n.º 15 (1992-1993) — chefe da Secção de Segurança e Relações Públicas;

j) 1.º Batalhão de Infantaria Motorizado/Regimento de Infantaria n.º 15 (1991-1992) — oficial de Pessoal e chefe da Secção de Pessoal do RI 15;

k) 1.º Batalhão de Infantaria Motorizado/Regimento de Infantaria n.º 15 (1989-1991) — comandante de companhia de Atiradores;

l) Regimento de Infantaria n.º 15 (1988-1989) — chefe da Secção de Instrução;

m) Regimento de Infantaria n.º 15 (1987-1988) — comandante de companhia de Instrução e Oficial de Transmissões do 1.º Batalhão de Infantaria Motorizado;

n) 1.º Batalhão de Infantaria Motorizado/Regimento de Infantaria n.º 15 (1986-1987) — adjunto de comandante de companhia de Atiradores e oficial de Transmissões do Batalhão.

4 — Condecorações:

Medalhas de mérito militar de 2.ª e de 3.ª classes; medalha de D. Afonso Henriques, medalha de prata de comportamento exemplar, medalha comemorativa de missões no exterior.

5 — Louvores — dois de comandante de região militar, um do director-geral de Política de Defesa Nacional, quatro de brigadeiro director, um do major-general subchefe de Estado-Maior do Exército, dois de comandante de regimento e um do tenente-general comandante do Instituto Superior de Ensino Militar de Angola.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 22 611/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Lamine Borá, natural de Oio,